

AVISO DE PENALIDADE~~ONORILDO TOIGO, CRO/RS-CD-6.336~~~~O Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul, CRO/RS, informa ao público que o profissional Onorildo Toigo, CRO/RS-CD-6.336, foi condenado à penalidade de CENSURA PÚBLICA em publicação oficial, por infração aos artigos 9º, incisos III, V, VII e XIII, 18, incisos III e IV, e 53, inciso X, todos do Código de Ética Odontológica (aprovado pela Resolução CFO 118/2012), em razão da emissão de atestado falso, conforme acórdão transitado em julgado do Plenário do CRO/RS, nos autos do Processo Ético nº 006/2019.~~~~Em 26 de julho de 2021.
NELSON FREITAS EGUÍIA
Presidente do Conselho~~**AVISO DE PENALIDADE**~~PASQUALI SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME, CRO/RS-EPAO-3.349~~~~O Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul, CRO/RS, informa ao público que a clínica Pasquali Serviços Médicos e Odontológicos LTDA - ME, CRO/RS-EPAO-3349, foi condenada à penalidade de CENSURA PÚBLICA em publicação oficial, por infração aos artigos 7º, alíneas "a" e "g", da Lei nº 5.081/66, 9º, incisos III, V, XII e XIII, 13, inciso III, 20, incisos I e IX, 43, caput, 44, incisos I, VII e IX, e 53, incisos VII e XI, do Código de Ética Odontológica (aprovado pela Resolução CFO 118/2012), em razão da veiculação de publicidade irregular, conforme acórdão transitado em julgado do Plenário do CRO/RS, nos autos do Processo Ético nº 038/2019.~~~~Em 26 de julho de 2021.
NELSON FREITAS EGUÍIA
Presidente do Conselho~~**AVISO DE PENALIDADE**~~DENTAL ARTE LITORAL NORTE EIRELI ME, CRO/RS-EPAO-4.033~~~~O Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul, CRO/RS, informa ao público que a clínica Dental Arte Litoral Norte EIRELI ME, CRO/RS-EPAO-4.033, foi condenada à penalidade de CENSURA PÚBLICA em publicação oficial, por infração aos artigos 9º, incisos III, V, XII e XIII, 13, inciso III, 44, incisos I, VII, XI e XIV, e 53, inciso XI, todos do Código de Ética Odontológica (aprovado pela Resolução CFO 118/2012), em razão de veiculação de publicidade irregular, conforme acórdão transitado em julgado do Plenário do CRO/RS, nos autos do Processo Ético nº 026/2018.~~~~Em 26 de julho de 2021.
NELSON FREITAS EGUÍIA
Presidente do Conselho~~**AVISO DE PENALIDADE**~~CLEUSA FÁTIMA STAUB, CRO/RS-TPD-543~~~~O Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul, CRO/RS, informa ao público que a profissional Cleusa Fátima Staub, CRO/RS-TPD-543, foi condenada à penalidade de CENSURA PÚBLICA em publicação oficial, por infração aos artigos 4º, incisos I e II, da Lei nº 6.710/79 e os artigos 9º, incisos III, V, VII e IX, 11, incisos V e XIII, e 53, incisos V, IX e X, todos do Código de Ética Odontológica (aprovado pela Resolução CFO 118/2012), em razão da prática de exercício ilegal da profissão de cirurgião dentista, conforme acórdão transitado em julgado do Plenário do CRO/RS, nos autos do Processo Ético nº 011/2020.~~~~Em 26 de julho de 2021.
NELSON FREITAS EGUÍIA
Presidente do Conselho~~**AVISO DE PENALIDADE**~~Edna Aparecida Nunes Ferrasso, CRO/RS-CD-15.694~~~~O Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul, CRO/RS, informa ao público que a profissional Edna Aparecida Nunes Ferrasso, CRO/RS-CD-15.694, foi condenada à penalidade de SUSPENSÃO do exercício da profissão, por 5 dias, no período de 26/07 a 30/07, por infração aos artigos 8º, 9º, incisos III, V, VII, XIV e XVII, 11, XI, 13, incisos IV e IX, 43, caput, e 53, incisos II e X, todos do Código de Ética Odontológica (aprovado pela Resolução CFO 118/2012), em razão da prática de acobertamento do exercício ilegal da profissão de cirurgião dentista, conforme acórdão transitado em julgado do Plenário do CRO/RS, nos autos do Processo Ético nº 008/2019.~~~~Em 23 de julho de 2021.
NELSON FREITAS EGUÍIA
Presidente do Conselho~~**AVISO DE PENALIDADE**~~Leandro Ferrasso, CRO/RS-TPD-2.183 e TSB-280~~~~O Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul, CRO/RS, informa ao público que o profissional Leandro Ferrasso, CRO/RS-TPD-2.183 e TSB-280, foi condenado à penalidade de SUSPENSÃO do exercício da profissão, por 5 dias, no período de 26/07 a 30/07, por infração aos artigos 4º, parágrafo único, e 6º, incisos I, II e III, da Lei nº 11.889/08 e os artigos 9º, incisos III, V, VII e XIV, 11, incisos V e XIII, 43, caput, e 53, incisos V, IX e X, todos do Código de Ética Odontológica (aprovado pela Resolução CFO 118/2012), em razão da prática de exercício ilegal da profissão de cirurgião dentista, conforme acórdão transitado em julgado do Plenário do CRO/RS, nos autos do Processo Ético nº 008/2019.~~~~Em 26 de julho de 2021.
NELSON FREITAS EGUÍIA
Presidente do Conselho~~**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 8ª REGIÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**~~Contratante: Conselho Regional de Psicologia 8ª Região. Contratado: LABOR ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - CNPJ 03.237.333/0001-27. Objeto: XI Aditivo ao contrato de prestação de serviços de exames periódicos anuais, exames admissionais e demissionais. Valor global estimado R\$ 1.380,00. Vigência: 10/09/2021 a 10/09/2022.~~**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**~~Contratante: Conselho Regional de Psicologia 8ª Região. Contratado: Centro de Integração Empresa-Escola-Paraná - CIEE/PR - CNPJ 76.610.591/0001-80. Objeto: Prestação dos serviços de gestão e disponibilização de jovem aprendiz para o CRP-PR. Fund.: Lei nº 14.133/2021 - Dispensa de Licitação Nº 018-2021. Valor global estimado: R\$ 25.698,12. Data da aprovação: 23/07/2021.~~**CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 1ª REGIÃO****AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2021**~~Processo Licitatório N.º 008/2021~~~~O Conselho Regional de Química da 1ª Região, CNPJ nº 11.674.751/0001-00, por intermédio do Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitação, Hermano Chateaubriand Brasil Nóbrega Júnior, torna público aos interessados que o Pregão Presencial de nº 001/2021 que tem por objetivo o registro de preços referente à contratação de empresa especializada para eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza, bem como para o fornecimento, em regime de comodato, instalação e manutenção de dispensers, a licitação procedeu FRACASSADA, tendo em vista a empresa participante do certame apresentado proposta em desconformidade com o edital, conforme consta nos autos do referido processo. Recife, 15 de julho de 2021.~~~~HERMANO CHATEAUBRIAND BRASIL NÓBREGA JÚNIOR~~**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO CEARÁ****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**~~Extrato de Aditivo de Contrato, firmado em 01 de fevereiro de 2019. Processo Administrativo nº 21/2018. Espécie: Dispensa de Licitação. Base Legal art. 40, XI; art. 55, III da Lei 8.666/93 e art. 1º, 2º e 3º da Lei 10.192/2001. Objeto: Terceiro Termo Aditivo referente a contratação de serviço de fornecimento de garrafas de 20 litros de água mineral. Contratante: Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Ceará (Core-CE). Contratado: Naturágua Águas Minerais Indústria e Comércio S/A. Prazo: 01/02/2021 a 31/01/2022. Valor R\$ 7,00 por garrafa. Francisco de Assis Philomeno Gomes Junior - Diretor-Presidente~~**CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO RIO
GRANDE DO SUL****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2021**~~Considerando o contido na Ata de Pregão Presencial nº 001/2021, datada de 08 de julho de 2021, com a finalidade de contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Assessoria em Comunicação Social, Assessoria de Imprensa, Marketing e Relações Públicas, referente ao Processo Administrativo nº 002/2021, acolho os termos contidos na mesma e homologo o presente procedimento licitatório, que teve como vencedora a empresa EDITORA FREE PRESS ME, CNPJ nº 05.544.579/0001-77, que ofereceu o valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) pelos serviços solicitados conforme edital e que esta seja devidamente comunicada o início dos trabalhos. Em 21 de julho de 2021~~~~RICARDO NERBAS
Presidente do Conselho~~**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO
DE CADASTRO-RESERVA EM EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR**~~EXTRATO DO EDITAL Nº 1 DO CONCURSO PÚBLICO 1/2021 CAU-MS - NORMATIVO~~~~Na presente data de 22 de julho de 2021, o Presidente do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL (CAU-MS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988; torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em empregos de nível médio e superior do CAU-MS, conforme a seguir:~~~~1. O concurso público será regulado pelas normas contidas no presente edital e seus anexos e será executado pelo Instituto Americano de Desenvolvimento - IADES.
2. O concurso público destina-se a selecionar candidatos para o provimento de vagas para admissão e formação de cadastro de reserva em empregos de nível médio e superior do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul, para lotação em Campo Grande-MS, relacionados no quadro de vagas a seguir:~~~~[INSERIR IMAGEM AQUI]~~~~2.1. O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, atendendo aos interesses de conveniências e de oportunidade do CAU-MS.~~~~2.2. Dos benefícios concedidos atualmente em vigor para os empregados do CAU-MS, destacam-se Auxílio Alimentação (R\$ 410,00 por mês); e Vale transporte.~~~~2.3 A critério do CAU-MS, mediante conveniência administrativa devidamente motivada, poderá haver futura alteração da carga horária atual de 30h para 40 horas/semana. Caso tal evento seja necessário, haverá a efetiva contraprestação do salário para ajustar-se à nova carga horária.~~~~2.4 Para o emprego de Arquiteto e Urbanista, no momento da contratação será respeitado o Salário Mínimo Profissional, de acordo com a carga horária, conforme disposição da Lei 4.950-A/1966.~~~~3. As provas referentes ao concurso público serão aplicadas em Campo Grande - MS.~~~~4. O concurso público consistirá das seguintes etapas:
a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os empregos;~~~~b) prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, apenas para os empregos de nível superior; e~~~~c) avaliação de títulos e de experiência profissional, de caráter meramente classificatório, apenas para os empregos de nível superior.~~~~5. Os candidatos aprovados e convocados para a assinatura do contrato de trabalho realizarão procedimentos exames médicos pré-admissionais complementares, de caráter unicamente eliminatório, em conformidade com a legislação vigente e de responsabilidade do CAU-MS.~~~~6. Os candidatos que ingressarem no quadro de pessoal do CAU-MS serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).~~~~7. Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais e comunicados a serem publicados para o certame obedecerão ao horário local de Campo Grande - MS.~~~~8. A taxa de inscrição será de R\$ 90,00 (noventa reais) para os empregos de nível superior; e R\$ 73,00 (setenta e três reais) para os empregos de nível médio.~~~~9. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via internet no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, no período entre 8h (oito horas) do dia 29 de julho de 2021 e 22h (vinte e duas horas) do dia 19 de setembro de 2021.~~~~10. As provas serão aplicadas na data provável de 17 de outubro de 2021, nos seguintes turnos:~~~~a) empregos de nível superior: pela manhã, com duração máxima de 4 (quatro) horas, incluído o tempo para a leitura das instruções, o preenchimento da folha de respostas da prova objetiva e da transcrição das folhas de texto definitivo da prova discursiva;~~~~b) empregos de nível médio: à tarde, com duração máxima de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos, incluído o tempo para a leitura das instruções e o preenchimento da folha de respostas da prova objetiva.~~~~11. Os locais, a data e o horário de realização das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 8 de outubro de 2021, mediante acesso individualizado ao Comprovante de Inscrição.~~~~12. O Edital Normativo encontra-se publicado em sua íntegra nos endereços eletrônicos <http://www.caums.gov.br> e <http://www.iades.com.br>.~~~~JOÃO AUGUSTO ALBUQUERQUE SOARES
Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de
Mato Grosso do Sul~~

Código	Emprego / Ocupação	Escolaridade	Salário Mensal	Carga Horária	Vagas para Admissão	Cadastro de Reserva	Total de Vagas + Cadastro de Reserva
101	Arquiteto e Urbanista	Nível Superior	R\$ 6.600,00	30h/semana	1	20	21
102	Advogado	Nível Superior	R\$ 4.821,48	30h/semana	-	20	20
103	Analista de Comunicação	Nível Superior	R\$ 2.451,01	30h/semana	-	20	20
104	Contador	Nível Superior	R\$ 3.821,12	30h/semana	-	20	20
201	Profissional de Suporte Técnico	Nível Médio	R\$ 1.814,72	30h/semana	4	80	84
Total:					5	160	165

Diário Oficial da União Digital

A informação oficial ao alcance de todos

Confira as facilidades oferecidas pela Imprensa Nacional:

-  **Acesso livre e gratuito** às edições
-  **Disponibilidade imediata** no momento da publicação
-  **Pesquisa avançada** por palavra, data, órgão, ato, etc.
-  **Edições completas e certificadas**
-  **Disponibilizado em diferentes formatos de leitura** (*pdf, html*) e em **dados abertos** (*xml*)
-  **Novas funcionalidades e serviços no App DOU**

Acesse o portal da Imprensa Nacional
www.in.gov.br

Baixe o App DOU nas lojas

